

**AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL
DE SANEAMENTO - AGESAN-RS
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2025.**

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h30, em primeira chamada e às 10h00 em segunda e última chamada, de forma híbrida, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, o Presidente da AGESAN Sr. Alceu Trevizani da Rosa, neste ato representado pelo Sr. Matheus Modler, o Diretor Geral, Sr. Demétrius Jung Gonzalez, a Diretora de Administração e Finanças, Sra. Franciele Grings dos Santos, o Diretor de Relações Institucionais, Sr. Ronei André de Oliveira, o Assessor Jurídico, Dr. Luciano Manini Neumann e o Assessor Jurídico Dr. Roberto Stevan R. da Rosa, que secretariou o ato. Presentes, ainda, o Município de Riozinho, através do Vice-Prefeito, Sr. Adriano Bauer Real, o Município de Sapiranga, neste ato representado pelo Sr. Flademir Moreira Cardoso, o Município de Rolante, neste ato representado pelo Sr. Matheus Fontoura Modler, o Município de Novo Hamburgo, neste ato representado pelo Sr. Vanir de Mattos, conforme lista de presenças. Verificado o quórum regimental, o Presidente, através do Sr. Matheus Modler, declarou aberta a assembleia e procedeu à leitura da ordem do dia, conforme edital de convocação previamente divulgado. Foram apresentados e discutidos os seguintes pontos: **1. Inserção do Município de Araricá na AGESAN-RS; 2. Contratação temporária por Processo Seletivo Simplificado; 3. Preço Público de Regulação dos Resíduos Sólidos Urbanos; 4. Alteração da Resolução 001/2018; 5. Deliberação sobre assuntos gerais.** O Sr. Matheus Modler iniciou a ordem do dia, conforme o **item um**, referente a **inserção do Município de Araricá na AGESAN-RS**, com parecer favorável por parte do Dr. Vanir de Mattos (representando Novo Hamburgo) e do Dr. Luciano Manini, da assessoria jurídica, o qual também emitiu parecer favorável, sugerindo que a votação fosse por silêncio para aprovação e para manifestação em caso de não aprovação. Colocado em votação, foi aprovado de forma unânime. O **item dois** da ordem do dia, relativo a pedido de autorização para **contratação temporária por Processo Seletivo Simplificado**, foi explanado pela Dra. Franciele Grings dos Santos, relatou que há um processo de concurso público em andamento onde o cronograma de execução se tornou mais longo do que o esperado em razão de intercorrências, incluindo suspensão do procedimento de contratação da empresa para concurso público devido ao período de enchentes e depois devido ao período eleitoral, sendo o assunto retomado no final do ano passado, sendo que também houve suspensão pelo Tribunal de Contas do Estado com pedido de alguns ajustes, então, para que não fique sem estes dois cargos, estes dois empregos do quadro permanente, tanto para agentes administrativos quanto para fiscais, se solicita autorização à Assembleia para realizar este processo simplificado para seleção destes cargos até o número referido, sendo que o objetivo é preencher até cinco vagas de fiscais e seis de agentes administrativos, consideradas essenciais. A proposta foi aprovada no silêncio dos municípios. O **item três**, referente ao **Preço Público de Regulação dos Resíduos Sólidos Urbanos**, também foi explanado

pela Dra. Franciele Grings dos Santos, referindo que este item também foi pauta na reunião passada, referente ao início da cobrança da dos resíduos sólidos urbanos, referindo que a Diretoria propõe que esta cobrança começasse apenas em 2026, para coincidir com o ano fiscal e permitir a elaboração de um manual de cobranças que confira às dívidas características de dívida ativa, facilitando a cobrança de valores, especialmente de prestadores privados. Referiu que já movimentado processos normativos internos para normatizar essa situação. No entanto, se pede que o início da cobrança se dê no início de 2026 para os tramites internos. O Dr. Luciano Manini reforçou a complexidade da cobrança e a insegurança jurídica de iniciá-la no meio do ano, apoiando o início no próximo ano fiscal. O Sr. Demétrius Jung Gonzalez solicitou que ficasse claro em ata que a cobrança seria a partir de fevereiro de 2026, com competência de janeiro de 2026, para evitar problemas futuros. Colocado em votação, aprovado por unanimidade. O **item quatro**, sobre a **Alteração da Resolução 001/2018**, também explanado pela Dra. Franciele Grings dos Santos, a qual explicou que a alteração da Resolução 01 de 2018, referente ao quadro de empregos da AGESAN, se propõe a alteração de todos os cargos que tenham previsão de exigência, de experiência de doze meses, sendo uma determinação do Tribunal de Contas do Estado, sendo que a mudança visa reduzir de doze para seis meses a exigência de experiência profissional para todos os cargos, incluindo os em comissão, alinhando a resolução com a CLT, tendo em vista que o vínculo da agencia é celetista. O Dr. Luciano Manini confirmou que a alteração é um cumprimento de determinação legal do Tribunal de Contas, tendo em vista que este entendeu como ilegal se exigir mais do que se deve. Colocado em votação, foi aprovado de forma unanime. Aberto para deliberação sobre assuntos gerais, nada foi referido. O Sr. Matheus Modler, representando o Presidente da AGESAN Sr. Alceu Trevizani da Rosa, finalizou agradecendo a oportunidade. Nada mais havendo a ser tratado, a assembleia foi encerrada às 10h15min, tendo sido lavrada a presente Ata que será publicada no Diário Eletrônico da Famurs e no site da Agesan-RS.

Alceu Trevizani da Rosa
Presidente da Agesan-RS

Luciano Manini Neumann
OAB/RS nº 82.374
Assessor Jurídico

Roberto Stevan R. Da Rosa
OAB/RS nº 71.533
Secretário